



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1540, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005.

Declara de utilidade pública a Associação Missionária Casa do Pai, com sede em Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública a Associação Missionária Casa do Pai, com sede no município de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de novembro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador